

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

A obrigação de elaborar Estudo Técnico Preliminar aplica-se à licitação de bens e à contratação de serviços e obras, inclusive locação e contratações de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC, e conforme previsto no § 1º, do artigo 18, da Lei Federal n.º 14.133/2021, o documento deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos obrigatórios:

Objeto: Abertura de registro de preço para futura e eventual aquisição de insumos hospitalares (solução fisiológica, ringer, lactato, ringer simples e glicosado) para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de São João Batista, sc.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO

A presente contratação tem por finalidade suprir a demanda do Fundo Municipal de Saúde de São João Batista/SC quanto ao fornecimento de insumos hospitalares, especificamente soluções parenterais (solução fisiológica, ringer, ringer lactato, ringer simples e soluções glicosadas), essenciais para a assistência à saúde dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

Tais insumos são amplamente utilizados nas unidades de saúde do município, incluindo atenção básica, pronto atendimento e serviços hospitalares, sendo indispensáveis para a realização de procedimentos clínicos rotineiros e de urgência, como hidratação venosa, reposição hidroeletrólítica, administração de medicamentos e suporte terapêutico em diversas condições clínicas.

Atualmente, a necessidade de aquisição contínua desses insumos decorre do seu caráter essencial, consumo recorrente e indispensabilidade à manutenção das atividades assistenciais. A ausência ou insuficiência desses materiais pode ocasionar descontinuidade

no atendimento, comprometimento da qualidade da assistência prestada e riscos diretos à segurança dos pacientes.

Os insumos em questão são fundamentais para a estabilização clínica de pacientes, especialmente em situações de urgência e emergência, sendo sua indisponibilidade fator crítico que pode agravar quadros clínicos, aumentar o tempo de internação e elevar os índices de morbimortalidade.

Sob a perspectiva do interesse público, a contratação visa assegurar o abastecimento regular e contínuo das unidades de saúde, garantindo condições adequadas para a prestação dos serviços assistenciais, bem como o cumprimento dos princípios do SUS, especialmente a integralidade, a universalidade e a eficiência.

Ressalta-se que a adoção do sistema de registro de preços se mostra a alternativa mais adequada, considerando a variabilidade da demanda, a necessidade de aquisições parceladas e a busca pela otimização dos recursos públicos, evitando tanto o desabastecimento quanto o acúmulo desnecessário de estoque.

Além disso, considerando a ampliação dos serviços de saúde no município, incluindo a gestão direta de unidades hospitalares, torna-se imprescindível a manutenção de estoques regulares e suficientes para garantir o pleno funcionamento da rede de atenção à saúde.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada para o fornecimento dos referidos insumos mostra-se medida necessária para assegurar a continuidade dos serviços públicos de saúde, a segurança dos pacientes e a efetividade das ações assistenciais.

1.1.1 – Problema a Ser Resolvido

A abertura de registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos hospitalares (soluções parenterais) para o Fundo Municipal de Saúde de São João Batista/SC faz-se necessária diante de fatores críticos que impactam diretamente a assistência à saúde, a segurança dos pacientes e a continuidade dos serviços públicos.

1.1.1.1 – Inexistência de solução contratual contínua e suficiente:
Verifica-se a necessidade de instrumento contratual que assegure o fornecimento regular,

contínuo e adequado dos insumos hospitalares, evitando desabastecimento e interrupções nos atendimentos.

1.1.1.2 – Variabilidade e imprevisibilidade da demanda assistencial: A demanda por soluções parenterais varia conforme o volume de atendimentos, sazonalidade de doenças, atendimentos de urgência e ampliação dos serviços de saúde, exigindo modelo de contratação flexível.

1.1.1.3 – Risco de desabastecimento e comprometimento assistencial: A ausência desses insumos pode inviabilizar procedimentos básicos e emergenciais, comprometendo a assistência e colocando em risco a vida dos pacientes.

1.1.1.4 – Impossibilidade de substituição dos insumos: As soluções parenterais são insumos essenciais e insubstituíveis em diversos procedimentos clínicos, não havendo alternativas viáveis que garantam o mesmo suporte terapêutico.

1.1.1.5 – Comprometimento da qualidade e segurança do atendimento: A indisponibilidade dos insumos impacta diretamente a qualidade da assistência, podendo resultar em atrasos no atendimento, condutas inadequadas e riscos à saúde dos usuários.

1.1.1.6 – Impacto na continuidade dos serviços de saúde: A falta desses materiais compromete o funcionamento das unidades de saúde, gerando interrupções, sobrecarga nos serviços e redução da resolutividade da rede.

1.1.1.7 – Prejuízo à saúde pública e aumento de custos futuros: A ausência de atendimento adequado pode levar ao agravamento de quadros clínicos, necessidade de intervenções mais complexas e aumento dos custos ao sistema de saúde.

Diante do exposto, a contratação pretendida mostra-se imprescindível para garantir o abastecimento contínuo dos insumos, assegurar a qualidade da assistência, promover a continuidade dos serviços de saúde e atender ao interesse público.

2 - REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

2.1 - Os produtos/serviços têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio

de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.2 - A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade **Pregão**, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por **menor preço por item**, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei nº 14.133/2021

2.3 - Para fornecimento/prestação dos produtos/serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título qualificação técnica, nos termos do art. 62, II, da Lei Federal nº 14.133/2021:

2.3.1 - Atestado de capacidade técnica, que comprove que a licitante já prestou serviços/entregou materiais da natureza da presente licitação fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando sempre que possível, quantidades, valores e demais dados técnicos, nome cargo e assinatura do responsável pela informação, bem como se foram cumpridos os prazos de entrega e quantidade dos serviços.

2.4 - A empresa interessada deve cumprir todas as exigências e condições estabelecidas no edital de licitação ou documento de contratação, incluindo prazos de entrega, especificações técnicas dos produtos, modalidade de licitação, entre outros.

3 - ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHEM DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA:

LOTE 01			
Item	QUANT	Uni.	Especificação
01	300	BOLSA	SOLUÇÃO DE RINGER COM LACTATO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, ESTÉRIL. FRASCO TRANSPARENTE COM 1000ML
02	360	BOLSA	SOLUÇÃO DE RINGER COM LACTATO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, ESTÉRIL. BOLSA TRANSPARENTE COM 500ML
03	300	FRASCO	GLICOFISIOLÓGICO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, CLORETO DE SÓDIO 0,9% + GLICOSE 5%. SISTEMA

			FECHADO, ESTÉRIL. FRASCO TRANSPARENTE COM 1000ML.
04	300	FRASCO	GLICOFISIOLÓGICO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, CLORETO DE SÓDIO 0,9% + GLICOSE 5%, SISTEMA FECHADO, ESTÉRIL. FRASCO TRANSPARENTE COM 500ML.
05	28.000	FRASCO	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA INJETÁVEL, CLORETO DE SÓDIO 0,9%, SISTEMA FECHADO, ESTÉRIL. FRASCO TRANSPARENTE COM 100ML
06	20.000	FRASCO	FRASCO SOLUÇÃO FISIOLÓGICA INJETÁVEL, CLORETO DE SÓDIO 0,9%, SISTEMA FECHADO, ESTÉRIL. FRASCO TRANSPARENTE COM 250ML
07	3.000	BOLSA	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA INJETÁVEL, CLORETO DE SÓDIO 0,9%, SISTEMA FECHADO, ESTÉRIL. BOLSA TRANSPARENTE COM 1000ML
08	2.500	FRASCO	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA INJETÁVEL, CLORETO DE SÓDIO 0,9%, SISTEMA FECHADO, ESTÉRIL. FRASCO TRANSPARENTE COM 500ML.
09	4.000	FRASCO	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA INJETÁVEL, CLORETO DE SÓDIO 0,9%, SISTEMA FECHADO, ESTÉRIL. FRASCO TRANSPARENTE COM 1000ML.

4 - LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR:

4.1 – A justificativa técnica e econômica da escolha do fornecimento parcelado pode ser fundamentada nos seguintes aspectos:

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA**

Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89 – Centro.

Tel: (48) 2050-0900 CEP 88.240-000 – São João Batista – SC

4.1.1 - Adequação à natureza contínua e variável do consumo: Os insumos hospitalares, especialmente as soluções parenterais (solução fisiológica, ringer, ringer lactato, ringer simples e glicosadas), possuem consumo contínuo e demanda variável, influenciada pelo volume de atendimentos, perfil epidemiológico da população, sazonalidade de doenças e funcionamento das unidades de saúde. O fornecimento parcelado permite adequar a contratação às necessidades reais do município, evitando desabastecimento ou formação de estoques excessivos.

4.1.2- Flexibilidade na gestão contratual: O modelo adotado possibilita maior adaptabilidade diante de oscilações na demanda, ampliação dos serviços de saúde, incluindo a gestão de unidades hospitalares, e situações emergenciais, garantindo resposta rápida sem a necessidade de instauração de novos processos licitatórios.

4.1.3 – Otimização dos recursos públicos: A aquisição sob demanda evita a imobilização de recursos em estoques elevados, reduz perdas por vencimento de produtos e promove maior economicidade e eficiência na gestão dos recursos públicos.

4.1.4 – Garantia da continuidade e regularidade dos serviços essenciais: Considerando que as soluções parenterais são insumos indispensáveis à assistência em saúde, o fornecimento parcelado assegura o abastecimento contínuo das unidades, evitando interrupções nos atendimentos e garantindo a adequada prestação dos serviços.

4.1.5 – Redução de riscos assistenciais e sanitários: A contratação conforme a demanda real contribui para a disponibilidade imediata dos insumos, reduzindo riscos de agravamento de quadros clínicos, falhas terapêuticas e prejuízos à saúde dos pacientes.

4.2 – Alternativas avaliadas: Foram consideradas as seguintes alternativas para atendimento da demanda:

- aquisição em parcela única com formação de estoque;
- aquisição parcelada por meio de registro de preços;
- manutenção de estoque mínimo com contratações emergenciais.

Dentre as alternativas, a aquisição parcelada por meio de sistema de registro de preços mostrou-se a mais adequada, tendo em vista que:

- reduz riscos de desabastecimento;
- evita perdas por vencimento dos produtos;
- permite maior controle e planejamento do consumo;
- proporciona maior eficiência logística e administrativa.

4.3 – O parcelamento da contratação para aquisição de insumos hospitalares configura-se como medida tecnicamente adequada e economicamente vantajosa, pois permite alinhar a execução contratual às necessidades efetivas da Administração, garantir a continuidade dos serviços essenciais, assegurar a qualidade da assistência prestada e promover maior eficiência na gestão dos recursos públicos, atendendo plenamente ao interesse público.

5 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO:

5.1 - A estimativa do valor da contratação para a abertura de Registro de Preços visando à futura e eventual aquisição de insumos hospitalares (solução fisiológica, ringer, ringer lactato, ringer simples e soluções glicosadas) para atendimento das demandas do Fundo Municipal de Saúde de São João Batista/SC foi elaborada com base em levantamento de mercado, em conformidade com a legislação vigente e as boas práticas de contratação pública.

5.1.1 - A estimativa foi construída considerando os seguintes parâmetros:

5.1.1.1 – Elaboração da estimativa de valor:
Para a formação da estimativa, foram considerados:

- Preços unitários referenciais obtidos por meio de pesquisa de mercado, incluindo consultas a fornecedores, atas de registro de preços vigentes, bancos de preços públicos e contratações similares realizadas por outros entes públicos;
- Especificações técnicas dos insumos, garantindo a padronização e qualidade dos produtos a serem adquiridos;
- Condições de fornecimento, incluindo logística, prazos de entrega e fornecimento parcelado.

5.1.1.2 – Memórias de cálculo:
As memórias de cálculo contemplam as premissas e metodologias utilizadas para definição dos preços unitários e do valor total estimado, considerando:

- Levantamento do consumo médio das unidades de saúde do município, com base no histórico de utilização dos insumos;
- Ampliação da demanda decorrente da gestão direta de unidades hospitalares;
- Projeção de consumo futuro, considerando variações sazonais e possíveis oscilações na demanda assistencial.

5.1.1.3 – Documentos de suporte:
A estimativa de preços encontra-se respaldada por documentos que poderão compor o processo administrativo, tais como:

- cotações de fornecedores;
- consultas a sistemas oficiais de preços públicos;
- contratos e atas de registro de preços de outros entes;
- relatórios internos de consumo.

Tais documentos poderão ser devidamente juntados ao processo, observando-se, quando necessário, a preservação do sigilo até a conclusão do certame.

5.1.1.4 – Estimativa do valor total da contratação:
O valor total estimado da contratação resulta da soma dos quantitativos projetados para cada item, multiplicados pelos respectivos preços unitários referenciais, servindo como base para planejamento orçamentário e condução do processo licitatório.

5.2 – Ressalta-se que a estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em informações atualizadas e confiáveis, visando assegurar a precisão, a transparência e a vantajosidade da contratação, especialmente considerando o modelo de fornecimento parcelado adotado, o qual permite maior controle dos gastos públicos e adequação às necessidades reais da Administração.

6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO:

6.1 – A solução proposta consiste na aquisição, por meio de sistema de registro de preços, de insumos hospitalares (solução fisiológica, ringer, ringer lactato, ringer simples e soluções glicosadas), com fornecimento parcelado, destinados ao atendimento das demandas das unidades de saúde vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde de São João Batista/SC, garantindo o abastecimento contínuo e adequado para a execução dos serviços assistenciais.

6.1.1 - Descrição da Solução:

6.1.1.1 - A solução contempla o fornecimento contínuo e parcelado de soluções parenterais, conforme a demanda da Administração, incluindo todas as etapas necessárias ao pleno atendimento, tais como produção, armazenamento, transporte e entrega dos produtos em conformidade com as normas sanitárias vigentes.

Os insumos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, devidamente acondicionados, dentro do prazo de validade, com rotulagem adequada e acompanhados da

documentação obrigatória, garantindo sua rastreabilidade e segurança para utilização nos serviços de saúde.

6.1.1.2 - Exigências de Qualidade:

6.1.1.3 - Todos os produtos fornecidos deverão atender aos padrões de qualidade estabelecidos pela legislação sanitária vigente, especialmente às normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, devendo possuir registro válido, quando aplicável.

Os insumos deverão ser de procedência comprovada, acondicionados em embalagens íntegras, estéreis quando exigido, e adequados ao uso hospitalar, assegurando a segurança do paciente e a efetividade dos procedimentos realizados.

Não serão aceitos produtos com avarias, fora das especificações técnicas, com prazo de validade reduzido ou em desacordo com as normas aplicáveis.

6.1.2 - Prazos de Entrega:

6.1.2.1 - O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, mediante solicitação formal, devendo a empresa contratada cumprir os prazos estabelecidos para entrega.

Eventuais atrasos deverão ser previamente comunicados e devidamente justificados, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, considerando a essencialidade dos insumos para a continuidade dos serviços de saúde.

6.1.3 - Assistência Técnica:

Considerando a natureza do objeto, não se aplica assistência técnica nos moldes de serviços especializados. Entretanto, a empresa contratada deverá garantir suporte quanto à substituição de produtos que apresentem defeitos, irregularidades, avarias no transporte ou não conformidade com as especificações exigidas, sem ônus adicional para a Administração.

6.1.4 - Registros e Documentação:

6.1.4.1 - Deverá ser mantido registro detalhado de todas as entregas realizadas, contendo informações como datas, quantitativos, especificações dos produtos, números de lote, prazos de validade e documentos fiscais.

A contratada deverá disponibilizar, sempre que solicitado, documentação comprobatória da regularidade dos produtos, incluindo certificados, registros sanitários e demais documentos exigidos pelos órgãos competentes, para fins de controle, fiscalização e auditoria.

6.2 – As exigências ora estabelecidas visam assegurar a qualidade, segurança e regularidade do fornecimento dos insumos hospitalares, sendo imprescindível sua previsão clara no instrumento convocatório e no contrato, a fim de garantir o atendimento adequado às necessidades da Administração Pública e a proteção da saúde da população.

7 - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

7.1 A opção pelo parcelamento da contratação para a aquisição de insumos hospitalares (solução fisiológica, ringer, ringer lactato, ringer simples e soluções glicosadas) destinados às unidades do Fundo Municipal de Saúde de São João Batista/SC justifica-se por critérios técnicos, econômicos e operacionais, em consonância com os princípios que regem a Administração Pública.

7.2 O parcelamento mostra-se adequado em razão da natureza contínua e variável do consumo desses insumos, considerando que sua utilização está diretamente relacionada ao volume de atendimentos, à demanda assistencial, à sazonalidade de doenças e à ampliação dos serviços de saúde, exigindo constante adequação dos quantitativos às necessidades reais do município.

7.3 Ademais, a demanda pode sofrer variações ao longo do tempo em decorrência de fatores como aumento de atendimentos, gestão de unidades hospitalares, ações preventivas e situações emergenciais, tornando inviável a definição de quantitativos fixos para aquisição integral. O parcelamento permite maior flexibilidade e aderência à realidade assistencial.

7.4 Sob o aspecto econômico, o parcelamento, aliado ao Sistema de Registro de Preços, contribui para a ampliação da competitividade do certame, possibilitando a participação de diferentes fornecedores, favorecendo a obtenção de propostas mais vantajosas e promovendo o uso eficiente dos recursos públicos. Além disso, evita a formação de estoques excessivos e reduz perdas decorrentes de vencimento de produtos.

7.5 Destaca-se, ainda, que o parcelamento contribui para a gestão eficiente de estoques, permitindo aquisições conforme a necessidade, garantindo o abastecimento contínuo das unidades de saúde e reduzindo riscos de desabastecimento.

7.6 Dessa forma, o parcelamento da contratação atende ao interesse público, assegura a continuidade dos serviços de saúde, promove a eficiência administrativa e a economicidade, além de garantir suporte adequado às ações assistenciais, em conformidade com as normas sanitárias vigentes.

8 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS:

8.1 - O demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis para contratação desse serviço.

8.1.1 - Economicidade:

8.1.1.1 - Redução de Custos: Espera-se que o parcelamento da contratação resulte em uma distribuição mais eficiente dos gastos ao longo do tempo, permitindo que os recursos financeiros sejam utilizados de forma mais equilibrada e evitando impactos negativos no fluxo de caixa da instituição contratante.

8.1.1.2 - Negociação de Melhores Condições: Ao parcelar a contratação, a instituição contratante pode ter maior poder de negociação com os fornecedores, possibilitando a obtenção de descontos por volume, prazos de pagamento mais favoráveis e condições mais vantajosas em relação aos preços.

8.1.2 - Aproveitamento dos Recursos Humanos:

8.1.2.1 - Melhor Planejamento e Coordenação: O parcelamento da contratação permite um melhor planejamento e coordenação das atividades relacionadas a contratação desses serviços.

8.1.3 - Aproveitamento dos Recursos Financeiros:

8.1.3.1 - Melhor Alocação de Recursos: O parcelamento da contratação permite uma melhor alocação dos recursos financeiros disponíveis ao longo do tempo, evitando comprometer excessivamente o orçamento da instituição contratante em uma única vez e garantindo que os recursos estejam disponíveis conforme necessário ao longo da execução do projeto.

8.1.3.2 - Redução de Custos Financeiros: Ao negociar condições de pagamento mais favoráveis com os fornecedores, como prazos estendidos ou pagamento conforme o progresso da obra, é possível reduzir os custos financeiros associados à contratação, contribuindo para uma maior eficiência financeira.

8.2 - Em síntese, o parcelamento da contratação para aquisição de insumos hospitalares, especialmente soluções parenterais (solução fisiológica, ringer, ringer lactato, ringer simples e soluções glicosadas), visa otimizar a gestão dos recursos públicos, garantindo maior eficiência no abastecimento das unidades de saúde, economicidade na aplicação dos recursos financeiros e a manutenção contínua das condições adequadas para a prestação dos serviços assistenciais, assegurando a disponibilidade dos insumos essenciais à segurança do paciente e à continuidade do atendimento no âmbito do sistema municipal de saúde.

9 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL:

9.1 - Antes da celebração do contrato para a aquisição dos serviços com fornecimento parcelado, a administração deve adotar uma série de providências, incluindo a capacitação de servidores ou empregados para fiscalização e gestão contratual. Aqui estão algumas das principais providências a serem consideradas:

9.1.1 - Elaboração de Termo de Referência ou Edital:

9.1.1.1 - É fundamental elaborar um Termo de Referência ou Edital que estabeleça claramente as especificações técnicas dos materiais/produtos/serviços, as condições de fornecimento parcelado, os critérios de seleção dos fornecedores, os prazos de entrega, as formas de pagamento, entre outros aspectos relevantes.

9.1.2 - Identificação de Necessidades de Capacitação:

9.1.3 - Realize uma análise das competências necessárias para a fiscalização e gestão do contrato de aquisição dos materiais/produtos/serviços. Identifique as lacunas de conhecimento e habilidades entre os servidores ou empregados envolvidos no processo.

9.1.2 - Programa de Capacitação:

9.1.2.1 - Desenvolva um programa de capacitação específico para os servidores ou empregados responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato. O programa deve abordar temas como legislação de contratos, procedimentos de fiscalização, gestão de estoque, qualidade dos materiais, entre outros.

9.1.3 - Treinamento Específico:

9.1.3.1 - Realize treinamentos específicos sobre as características técnicas dos materiais/produtos/serviços a serem adquiridos, os procedimentos de recebimento e aceitação dos materiais, as normas de segurança e qualidade, entre outros aspectos relevantes para o cumprimento do contrato.

9.2 - Realize avaliações periódicas do desempenho dos servidores ou empregados após a capacitação, identificando áreas de melhoria e fornecendo feedback construtivo para o aprimoramento contínuo.

9.3 - Ao adotar essas providências, a administração estará melhor preparada para fiscalizar e gerir o contrato de aquisição dos materiais/produtos/serviços com fornecimento parcelado, garantindo o cumprimento dos requisitos técnicos, legais e de qualidade estabelecidos no processo de contratação

10 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

10.1 - Não há nenhuma contratação correlata e/ou interdependente em relação ao objeto.

11 - DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL:

11.1 A aquisição e utilização de insumos hospitalares, especialmente soluções parenterais (solução fisiológica, ringer, ringer lactato, ringer simples e soluções glicosadas), embora essenciais à assistência em saúde, podem gerar impactos ambientais relacionados ao consumo de recursos naturais, uso de materiais industriais e geração de resíduos de serviços

de saúde. Dessa forma, faz-se necessária a adoção de medidas mitigadoras, em conformidade com a legislação ambiental e sanitária vigente e com os princípios da sustentabilidade, conforme descrito a seguir:

11.1.1 – Consumo de recursos naturais e energia na produção: A fabricação dos insumos hospitalares envolve consumo de água, energia elétrica e matérias-primas industriais. Medidas mitigadoras: priorização de fornecedores que adotem práticas sustentáveis, processos produtivos eficientes e conformidade com normas ambientais, além da exigência de regularidade junto aos órgãos competentes.

11.1.2 – Uso e descarte de embalagens: Os insumos são acondicionados em embalagens plásticas e outros materiais que, após o uso, tornam-se resíduos. Medidas mitigadoras: incentivo à utilização de embalagens recicláveis, segregação adequada dos resíduos e encaminhamento para coleta seletiva, quando possível.

11.1.3 – Geração de resíduos de serviços de saúde: Após a utilização, as embalagens e materiais associados às soluções parenterais passam a ser classificados como resíduos de serviços de saúde, podendo apresentar risco biológico. Medidas mitigadoras: segregação conforme classificação dos resíduos, acondicionamento adequado, identificação correta e destinação final em conformidade com a legislação vigente, incluindo normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária e órgãos ambientais.

11.1.4 – Risco de contaminação ambiental: O descarte inadequado de resíduos pode ocasionar contaminação do solo, da água e dos sistemas de esgoto. Medidas mitigadoras: cumprimento rigoroso dos protocolos de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde, capacitação das equipes envolvidas e fiscalização contínua dos processos de descarte.

11.1.5 – Logística reversa e reciclagem: Há potencial para geração de resíduos recicláveis, especialmente embalagens secundárias e materiais administrativos. Medidas mitigadoras: adoção de práticas de logística reversa, quando aplicável, com devolução de embalagens aos fabricantes e destinação de materiais recicláveis a cooperativas ou sistemas de coleta seletiva.

11.2 A adoção das medidas mitigadoras acima contribui para a redução dos impactos ambientais decorrentes da utilização dos insumos hospitalares, promovendo o uso racional de recursos, a sustentabilidade e a conformidade com as normas ambientais e sanitárias, assegurando que a execução contratual ocorra de forma responsável e alinhada ao interesse público.

12. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

12.1. A presente contratação possui fulcro na Lei Orçamentária Anual – LOA.

12.2. Já em relação ao previsto no § 1º, inc. II, art. 18 da Lei nº 14.133/2021, a Administração pública não elaborou o Plano de Contratações Anual – PCA, referente ao exercício de 2025.

13. MAPA DE RISCO

RISCO 01 - NÃO ACEITE DE PROPOSTA/ INABILITAÇÃO DE LICITANTE	
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Possíveis Danos	Atraso na contratação
AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
Especificar detalhadamente o objeto e adequar as exigências de habilitação	Equipe de planejamento da contratação
Ação de contingência	Convocação do próximo licitante
Responsável	Pregoeiro
RISCO 02 - LICITAÇÃO DESERTA/ FRACASSADA	
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Possíveis Danos	Atraso na contratação
AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
Adequar corretamente as condições de habilitação ao objeto do contrato	Equipe de planejamento da contratação
Ação de contingência	Contratação por Dispensa de Licitação, com base no art. 75, III, da Lei nº 14.133/2021
Responsável	Equipe de planejamento da contratação e demais setores envolvidos na contratação

RISCO 03 - DESCUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS	
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Possíveis Danos	Atraso no início e na execução dos serviços Não entrega dos serviços
AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
Reunião preliminar para definições acerca da prestação do serviço	Gestor do Contrato
Fiscalização preventiva e ostensiva da execução	Fiscal do Contrato
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
Solicitação de abertura do processo sancionatório	Gestão do Contrato
Não prorrogação do contrato	Gestão do Contrato
RISCO 04 - BAIXA QUALIDADE DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	
Probabilidade	Média
Impacto	Alto
Possíveis Danos	Objeto licitado apresentar defeitos após recebido
AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
Prever no edital exigência de qualificação técnica necessária para a contratação, com apresentação de atestado e comprovação de equipe técnica qualificada	Equipe de planejamento da contratação
Prever no edital prazos de atendimento do chamado e de resolução do problema	Equipe de planejamento da contratação
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL

Prever no edital a aplicação das sanções contratuais e se necessário, rescindir o contrato ou não o prorrogar	Fiscal do Contrato
---	--------------------

14 - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA:

14.1 - Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária.

14.2 - Diante do exposto, DECLARA-SE ser VIÁVEL a contratação pretendida

São João Batista, 20 de maio de 2026.

Priscila Baron

Diretora de Gestão Administrativa

Aprovo o Estudo Técnico Preliminar, considerando a importância da contratação, em face das justificativas apresentadas

Marcos Marcelino

Secretário Municipal de Saúde